

Ofício-Circular 266/DMA/OF/2002

25/SEP/2002

Gestão de Veículos das Entidades Públicas

A Lei n.º 7/2002 “Princípios gerais relativos aos veículos da Região Administrativa Especial de Macau” e o Regulamento Administrativo n.º 14/2002 “Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau” vão entrar em vigor no próximo dia 1 de Outubro do corrente ano. Para os devidos efeitos, solicitamos a essa Direcção de Serviços que tome as diligências necessárias para assegurar a afixação das chapas identificativas dos veículos dos seus Serviços, antes do dia da entrada em vigor das referidas legislações.

O Chefe do Executivo aprovou, através do Despacho no. 201/2002, os modelos normalizados previstos nas referidas legislações, no passado dia 12 de Setembro. Estes modelos (com excepção do modelo II Requisição), encontram-se na seguinte página electrónica: <http://www.informac/safp/download>, podendo esses Serviços utilizar estes modelos, fazendo o respectivo download.

Caso essa Direcção de Serviços tenha encomendado à Imprensa Oficial para imprimir o impresso - Requisição (modelo supracitado), destinado ao registo de abastecimento de combustível, poderá levantá-lo na Imprensa Oficial a partir do dia 27 de Setembro.

Com o intuito de apoiar essa Direcção de Serviços na execução/aplicação das referidas normas legais, permitindo uma melhor gestão dos veículos das entidades públicas, essa Direcção de Serviços poderá consultar o “Manual sobre a Gestão e Utilização dos Veículos das Entidades Públicas” na citada página electrónica (a versão chinesa deste manual será colocada na página electrónica no dia 27 de Setembro).

Ainda, para apoiar alguns Serviços na execução da informatização dos trabalhos de gestão dos veículos através de *software* informático e elevar a eficiência da gestão administrativa, esta Direcção de Serviços está a desenvolver um programa a ser aplicado às referidas legislações e que será fornecido para utilização experimental, no final de Outubro. Caso essa Direcção de Serviços pretender utilizar este programa, pede-se o favor de designar um ou dois técnicos de informática para acompanhar os referidos trabalhos,

devendo estes, para tal, fornecer os seus endereços electrónicos para o site: di.safp@informac.gov.mo. Desta forma, poderão ser enviados *via e-mail* as guias técnicas de *download* e da instalação do programa.

Para mais informações, se faz favor contactar os seguintes responsáveis :

- Para utilização dos modelos: Sr^a. Lei Pui I (tel: n.º 9871082)
- Questões sobre o *download* dos modelos ou sobre a *Intranet*: Sr. Ng Chi Ieong (tel: n.º 9871081)

Com os melhores cumprimentos.

O Director

José Chu